



TERMO ADITIVO Nº 0010/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP.

Processo Administrativo nº 0046/2020 - TP

Tomada de Preço nº 0001/2020 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.796.575/0001-89 e estabelecida à Rua Frei Caneca, 955, Vila Cruzeiro, Sala 01 Bairro: Vila Rodrigues, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, CEP: 99.070-090, representada pelo Senhor, **MICHEL FAVRETO PETYK**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 SSP/RS e do CPF nº 009.234.150-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo de valores e Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0026/2020,



oriundo do Processo Administrativo nº 0046/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0001/2020 - TP, e Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

DO VALOR

1.1.1. O Acréscimo do valor de **R\$17.988,08(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**, no valor total do contrato, em virtude da necessidade de promover o reajuste dos valores do contrato, em conformidade com o relatório apresentado pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização, Sr. Giovano Mezaroba, após a análise do pedido da Contratada.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

DO PRAZO

2.1. A prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, **por mais 60 (sessenta) dias**, necessários para que a obra contratada seja concluída, especialmente para finalização do carpete e na finalização da parte elétrica.

2.1.1. Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, que agora se encerrará em 17 de junho de 2022.

2.1.2. Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 14 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito

CONTRATADA:

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP
MICHEL FAVRETO PETYK
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.589-72

MICHEL SERIGHELLI
CPF N°: 000.077.349-21

De acordo:

SANTO POSSATO
ADVOGADO OAB/SC 19045